



DECRETO Nº 08 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do (a) gestor(a) do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Teofilândia-Ba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, BAHIA, no uso das atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei municipal Nº 419 de 26 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Conselho e Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Resolve:

Art. 1º Fica o (a) Sr. (a). Daniela Luz dos Santos, nomeado (a) Gestor (a) do Fundo Municipal de Direitos de Direitos da Pessoa Idosa de Teofilândia-Ba, com suas atribuições e competências constantes na Lei Municipal nº 419 de 26 de outubro de 2023 e demais legislações pertinentes.

Art. 2º O referido cargo de Gestor (a) do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa é de livre nomeação e exoneração, previstos pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA-BA, em 02 de fevereiro de 2024.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal